



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.513, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2575/2009.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta o § 3º no art. 15 da Subseção II - Auxílio Doença, da Lei Municipal nº 2.575/2009, que passa ter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15

§ 1º

§ 3º Será devido o pagamento proporcional da gratificação natalina, ao segurado, referente ao período de concessão do benefício de auxílio doença.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica